LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 20 DE MAIO 2016.

AUTORIZA CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aos servidores efetivos, comissionados e temporários recomposição salarial referente a inflação que foi apurada no período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014, no percentual de 6.23%, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), excetuados os servidores vinculados a salário base, Agentes Políticos e Cargos Eletivos.

Artigo 2º - VETADO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 20 DE MAIO DE 2016.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria